

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO N.º 072/2013

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL** com sede na Avenida Iguaçu, 420, Rebouças, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.166/0001-80, neste ato representada por seu Secretário, **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, com interveniência **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3360108-5 e CPF nº 556.265.489-04, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná, e o **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, CNPJ nº 01.614.343/0001-09, com Sede na Rua Encantado, 11, CEP 85628-000, Manfrinópolis – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **CLAUDIO GUBERT**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.097.027-4 e CPF nº 628.422.939-91, com domicílio especial na Rua Encantado, 11, CEP 85628-000, Manfrinópolis – Paraná, tendo em vista o constante no protocolado sob nº 11.971.964-0, resolvem firmar o presente CONVÊNIO, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto - O presente Convênio tem por objeto pavimentar com poliedros 6654,53m de extensão, com 5,30m de largura, perfazendo um total de 35.982,86m² para aplicação no Trecho 1: Rodovia Municipal 168 (entre comunidade Barra Grande e a Rodovia 163) com 19.862,49m²; Trecho 2: rodovia municipal 163 (entre a PR Rodovia 168 e ponto próximo a Rodovia 121) com 14.005,25m²; Trecho 3: Rodovia municipal 27 (entre a PR 182 e a Rodovia 30) com 2.115,12m², conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico nº 29/2013 constantes às fls. 04/06 e 57/59 do PI 11.971.964-0.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Execução - Para a consecução do objeto do presente instrumento, o Município compromete-se a executar a obra, ficando a seu exclusivo critério sua execução direta ou através de contratação de empresa especializada, mediante licitação, a qual poderá englobar toda ou parte da obra, conforme Legislação Vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Valor - A partida do Estado para a obra objeto deste Convênio é de R\$ 1.035,940,02 (um milhão, trinta e cinco mil, novecentos e quarenta reais e dois



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

centavos) para execução de 35.982,86m² de pavimentação poliédrica, e como contrapartida o Município fará terraplenagem complementar e a drenagem quando necessários, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico nº 29/2013 constantes às fls. 04/06 e 57/59 do PI 11.971.964-0.

CLÁUSULA QUARTA: Medição - As medições serão realizadas em estrita observância ao plano de aplicação.

CLÁUSULA QUINTA: Dos Recursos a Serem Despendidos pelas Partes - As despesas decorrentes do presente Convênio correrão pelo Estado do Paraná, por meio do Empenho nº 77000000300683-1, Dotação Orçamentária 7704.0000, Projeto Atividade 4303, Natureza da Despesa 4440.4201, Fonte 100 - SEIL, datado de 27/09/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A equivalência e a proporcionalidade da partida do Estado, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, e da contrapartida do Município estão demonstradas no Parecer Técnico nº 29/2013, constante às fls. 57/59 do PI 11.971.964-0 que passam a fazer parte integrante deste Convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As parcelas de recursos objeto desta Cláusula serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos de :

- a) ausência ou comprovação inadequada da aplicação da parcela anterior;
- b) desvio de finalidade na aplicação dos recursos;
- c) descumprimento injustificável dos prazos de execução das etapas ou fases discriminadas no plano de trabalho;
- d) inobservância nos princípios e normas das licitações e contratações públicas, quando houverem;
- e) não adoção das medidas saneadoras apontadas pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística;
- f) violação das Cláusulas do presente convênio, em especial, o desatendimento do prazo para início da execução física da obra previsto na Cláusula Décima;
- g) demais condições previstas em lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, Nelson Farhat, Engenheiro Civil, casado, portador do RG n.º 962.408-2 SSP/PR e CPF n.º 172.149.209-72, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, 486, Cascavel, Paraná, com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Avenida Iguaçu 420 | 2º andar | Rebouças | 80230 020 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3304 8500 | Fax: [41] 3322 9521

www.infraestrutura.pr.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CLÁUSULA SEXTA: Do Repasse - O repasse pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística dos recursos do Estado, previstos na **CLÁUSULA TERCEIRA** deste Convênio, deverá ser feito ao Município em parcelas mensais variáveis, conforme a medição mensal, em até 30 (trinta) dias corridos do prazo contado da data da respectiva medição.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações das Partes:

I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:

- a) providenciar a liberação dos recursos ao Município;
- b) emitir "Termo de Conclusão" atestando o término do Convênio;
- c) atualizar as informações do Sistema Integrado de Transferências – SIT do TCE;
- d) encaminhar o processo de prestação de conta dos recursos repassados, ao Tribunal de Contas.

II – DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM:

- a) supervisionar e fiscalizar o Convênio a que se refere a obra realizada pelo Município, emitindo relatório mensal de acompanhamento da obra;
- b) conferir a realização das medições realizadas pelo Município, executada nos termos do plano de aplicação, encaminhando-as, de imediato, à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, aos cuidados do Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura - DFIL, para os devidos fins;
- c) emitir Relatório atestando a conclusão do objeto do Convênio, o qual deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

III - DO MUNICÍPIO:

- a) providenciar a Lei Municipal autorizatória da celebração deste ajuste, se for o caso;
- b) realizar licitação, de acordo com a legislação vigente, para a contratação de empresa especializada, no caso de não executar diretamente a obra de que trata o presente Convênio, ou parte dela;
- c) assumir total responsabilidade pela obra constante da Cláusula Primeira do presente Convênio;
- d) assumir total responsabilidade sobre contrato e demais obrigações decorrentes do Convênio, bem como pelos encargos sociais e trabalhistas, dentre outros, de acordo com a legislação vigente;

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Avenida Iguaçu 420 | 2º andar | Rebouças | 80230 020 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3304 8500 | Fax: [41] 3322 9521
www.infraestrutura.pr.gov.br



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

- e) receber o trecho executado mediante "Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da obra", os quais deverão ser encaminhados ao Departamento de Estradas De Rodagem;
- f) baixar Decreto declarando de utilidade pública a faixa de domínio necessária, responsabilizando-se pelas respectivas desapropriações, bem como seus pagamentos, se for o caso;
- g) abrir e manter conta corrente específica em banco oficial para movimentação dos recursos relativos ao objeto do presente Convênio;
- h) cumprir a Resolução n.º 28, datada de 06 de outubro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- i) atualizar as informações do Sistema Integrado de Transferências – SIT do TCE;
- j) prestar contas dos recursos repassados pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, nos termos da Resolução n.º 28/2011-TCE.
- k) encaminhar o processo de prestação conta dos recursos repassados, ao Tribunal de Contas.

CLÁUSULA OITAVA : Da Retenção das Receitas - No caso de inadimplemento pelo Município haverá a retenção dos repasses subsequentes até o cumprimento total da obrigação, nos termos do art. 137, inciso III da Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007 c/c o artigo 116, §3º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA : Do Plano de Trabalho - O Plano de Trabalho fica fazendo parte integrante do presente Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA : Do Prazo - O prazo para execução da obra objeto do presente Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : Da Alteração - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento somente serão realizadas havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante a lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, conforme o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Do aumento do valor: O valor do convênio não poderá ser aumentado, salvo mediante lavratura de Termo Aditivo, se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, mediante apresentação e aprovação prévia pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de projeto adicional detalhado seguido de comprovação da fiel execução das etapas anteriores, acompanhado da devida prestação de contas.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Avenida Iguaçu 420 | 2º andar | Rebouças | 80230 020 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3304 8500 | Fax: [41] 3322 9521
www.infraestrutura.pr.gov.br



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Rescisão e Denúncia - O presente Convênio poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração a quaisquer das Cláusulas ou condições nele estipuladas, ou denunciado por qualquer dos partícipes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, em face da superveniência de ato ou norma legal extintiva.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Validade e Vigência - A validade e vigência deste Termo terão início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Décima deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA : Dos Casos Omissos - Os casos omissos neste Termo serão regulados pelo Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA : Do Foro - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Convênio é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente.

José Richa Filho

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Nelson Leal Junior

Diretor Geral do DER/PR

Claudio Gubert

Prefeito de Marfimópolis

José Luiz Archer

Chefe do DEIL/SEIL

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

CPF:

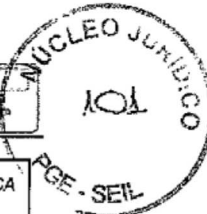
NOME:

RG:

CPF:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Avenida Iguaçu 420 | 2º andar | Rebouças | 80230-020 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3304 8500 | Fax: [41] 3322 9521
www.infraestrutura.pr.gov.br

**DO VALOR**

A partida do Estado para a obra objeto deste Convênio é de R\$ 1.099.768,71 (um milhão, noventa e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos) para execução de 36.000,00m² de pavimentação poliédrica, e como contrapartida o Município fará terraplenagem complementar e a drenagem quando necessários, conforme Parecer Técnico, constantes às fls. 40/42 do protocolo nº 11.925.209-1.

DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão pelo Estado do Paraná, por meio do Empenho nº 77000000300700-1, Dotação Orçamentária 7704.0000, Projeto Atividade 4303, Natureza da Despesa 4440.4201, Fonte 100 - SEIL, datado de 27/09/2013.

DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**Do prazo de execução**

O prazo para execução dos serviços objeto do presente Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Do prazo de Validade e Vigência

A vigência deste Termo perdurará por 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução deste Convênio.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, Ciro Macedo Ribas Jr., Engenheiro Civil, casado, portador do RG nº 955.657-5 e CPF nº 286.793.349-87, com endereço na Rua Ataulfo Alves, 1288, Ponta Grossa, Paraná, com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.

DATA: 27 de setembro de 2013.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PROTOCOLO: 12.014.804-4

DOCUMENTO: CONVÊNIO N.º 075/2013.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com Intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e Município de Marreleiro.

DO OBJETO: Pavimentar com poliedros 6,00 km de extensão, com 6,00m de largura perfazendo um total de 36.000,00 m², para aplicação no Trecho Linha XV de Novembro - Linha Piva, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico nº 40/2013 constantes às fls. 04/07 e 47/49 do PI 12.014.804-4.

DO VALOR

A partida do Estado para a obra objeto deste Convênio é de R\$ 1.099.772,84 (um milhão, noventa e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) para execução de 36.000,00 m² de pavimentação poliédrica, e como contrapartida o Município fará terraplenagem complementar e a drenagem quando necessários, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico nº 40/2013 constantes às fls. 04/07 e 47/49 do PI 12.014.804-4.

DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão pelo Estado do Paraná, por meio do Empenho nº 77000000300699-1, Dotação Orçamentária 7704.0000, Projeto Atividade 4303, Natureza da Despesa 4440.4201, Fonte 100 - SEIL, datado de 27/09/2013.

DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**Do prazo de execução**

O prazo para execução dos serviços objeto do presente Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Do prazo de Validade e Vigência

A vigência deste Termo perdurará por 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução deste Convênio.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, Nelson Farhat, Engenheiro Civil, casado, portador do RG nº 962.408-2 SSP/PR e CPF nº 172.149.209-72, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, 486, Cascavel, Paraná, com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.

DATA: 27 de setembro de 2013.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PROTOCOLO: 11.927.341-2

DOCUMENTO: CONVÊNIO N.º 073/2013.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com Intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e Município de Salto do Lontra.

DO OBJETO: Pavimentar com poliedros 6,00 km de extensão, com 6,00 m de largura perfazendo um total de 36.000,00 m², para aplicação no Trecho 1: Linha Pivô X com 15.800,00 m², Trecho 2: Linha Quebra Dente com 3.000,00 m² e Trecho 3: São João do Cotegepe com 17.400,00 m², de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico nº 21/2013, constantes às fls. 06/12 e 122/124 do PI 11.927.341-2.

DO VALOR

A partida do Estado para a obra objeto deste Convênio é de R\$ 1.097.016,84 (um milhão, noventa e sete mil, dezesseis reais e oitenta e quatro centavos) para execução de 36.000,00m² de pavimentação poliédrica, e como contrapartida o Município fará terraplenagem complementar e a drenagem quando necessários, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico nº 21/2013 constantes às fls. 06/12 e 122/124 do PI 11.927.341-2.

DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão pelo Estado do Paraná, por meio do Empenho nº 77000000300697-1, Dotação Orçamentária 7704.0000, Projeto Atividade 4303, Natureza da Despesa 4440.4201, Fonte 100 - SEIL, datado de 27/09/2013.

DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**Do prazo de execução**

O prazo para execução dos serviços objeto do presente Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Do prazo de Validade e Vigência

A vigência deste Termo perdurará por 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução deste Convênio.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, Nelson Farhat, Engenheiro Civil, casado, portador do RG nº 962.408-2 SSP/PR e CPF nº 172.149.209-72, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, 486, Cascavel, Paraná, com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.

DATA: 27 de setembro de 2013.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PROTOCOLO: 11.971.964-0

DOCUMENTO: CONVÊNIO N.º 072/2013.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com Intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e Município de Marreleiro.

DO OBJETO: Pavimentar com poliedros 6654,53m de extensão, com 5,30m de largura, perfazendo um total de 35.982,86m² para aplicação no Trecho 1: Rodovia Municipal 168 (entre comunidade Barra Grande e a Rodovia 163) com 19.862,49m²; Trecho 2: rodovia municipal 163 (entre a PR Rodovia 168 e ponto próximo a Rodovia 121) com 14.005,25m²; Trecho 3: Rodovia municipal 27 (entre a PR 182 e a Rodovia 30) com 2.115,12m², conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico nº 29/2013 constantes às fls. 04/06 e 57/59 do PI 11.971.964-0.

DO VALOR

A partida do Estado para a obra objeto deste Convênio é de R\$ 1.035.940,02 (um milhão, trinta e cinco mil, novecentos e quarenta reais e dois centavos) para execução de 35.982,86m² de pavimentação poliédrica, e como contrapartida o Município fará terraplenagem complementar e a drenagem quando necessários, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico nº 29/2013 constantes às fls. 04/06 e 57/59 do PI 11.971.964-0.

DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão pelo Estado do Paraná, por meio do Empenho nº 77000000300683-1, Dotação Orçamentária 7704.0000, Projeto Atividade 4303, Natureza da Despesa 4440.4201, Fonte 100 - SEIL, datado de 27/09/2013.

DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**Do prazo de execução**

O prazo para execução dos serviços objeto do presente Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Do prazo de Validade e Vigência

A vigência deste Termo perdurará por 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução deste Convênio.
DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, Nelson Farhat, Engenheiro Civil, casado, portador do RG nº 962.408-2 SSP/PR e CPF nº 172.149.209-72, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, 486, Cascavel, Paraná, com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.
DATA: 27 de setembro de 2013.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSE RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

R\$ 1.440,00 - 98164/2013

**Secretaria de Estado da Justiça,
Cidadania e Direitos Humanos**

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU INEXIGIBILIDADE 005/2013

Protocolo n.º 11.902.330-0 Extratos dos Contratos 076 e 086/2013

Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU e: Contrato 076/2013- Lydia Marques dos Santos - Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais), NE 49000000302419-1 - Contrato 086/2013- Alan Bronz., Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais), NE 49000000302420-1. Objeto: contratação de docentes para ministrarem o Curso de Capacitação para Grupos Reflexivos de Gênero em cumprimento ao estabelecido no Convênio MJ 142/2011 (SECONV 760181/2011). Dotações Orçamentárias: 4903.14421034.183 Natureza 3390.1400 / 3390.3602 Fonte 107 e 3390.4700 fonte 100. Autorizo Secretarial em 10/10/2013 Vigência 11/10/2013 à 10/12/2013 DDF 005/2013 Curitiba, 17/10/2013 Maria Tereza Uille Gomes Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

R\$ 120,00 - 98839/2013

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN
DIVISÃO OCUPACIONAL E DE PRODUÇÃO - DIPRO**

Extrato do 1º Aditivo ao Termo de Cooperação n.º 071/2011 - SEJU/DEPEN - Protocolo 11.166.232-0

PARTES: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU, Departamento de Execução Penal - DEPEN, Centro de Regime Semiaberto de Guarapuava - CRAG e a Mary Art São Paulo Indústria e Comércio Ltda.

OBJETO: Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a utilização da mão de obra dos presos do Sistema Penitenciário do Estado do Paraná.
PERÍODO: de 13/09/2013 a 12/09/2014.

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN
DIVISÃO OCUPACIONAL E DE PRODUÇÃO - DIPRO**

Extrato 1º Aditivo ao Termo de Cooperação n.º 028/2011 - SEJU/DEPEN - Protocolo 11.166.300-9

PARTES: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU, Departamento de Execução Penal - DEPEN, Penitenciária Industrial de Guarapuava - PIG e a Reginaldo Anestor Bastos Julio & Cia Ltda.

OBJETO: Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a utilização da mão de obra dos presos do Sistema Penitenciário do Estado do Paraná.
PERÍODO: de 20/09/2013 a 19/09/2014.

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN
DIVISÃO OCUPACIONAL E DE PRODUÇÃO - DIPRO**

Extrato do 2º Aditivo ao Termo de Cooperação n.º 016/2011 - SEJU/DEPEN - Protocolo 11.517.108-9

PARTES: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU, Departamento de Execução Penal - DEPEN, Centro de Regime Semiaberto de Ponta Grossa - CRAPG - PEFB e o Instituto Agrônomo do Paraná - IAPAR.

OBJETO: Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a utilização da mão de obra dos presos do Sistema Penitenciário do Estado do Paraná.
PERÍODO: de 24/08/2013 a 23/08/2014.

R\$ 336,00 - 98915/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU

Dispensa 019/2013 Protocolo n.º 12.125.277-5

Partes: Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania - SEJU e Departamento de Imprensa Oficial do Estado - DIOE
OBJETO: Serviços de Impressão de 8.000 (oito mil) exemplares do Estatuto do Idoso. Valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: 4902.14422034.182 - Fonte 100 - Natureza 3390.3924. Autorizo Secretarial em 16/10/2013 Fundamento no artigo 24, VIII da Lei 8.666/93 e art. 34, VII da Lei Estadual 15.608/2007. Curitiba, 18 de outubro de 2013

MARIA TEREZA UILLE GOMES

Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

R\$ 96,00 - 98987/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU

DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN
DIVISÃO OCUPACIONAL E DE PRODUÇÃO - DIPRO

Extrato Termo de Cooperação n.º 016/2013 - SEJU/DEPEN
Contrato Administrativo nº 107/2012

PARTES: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU, Departamento de Execução Penal - DEPEN, Centro de Regime Semiaberto de Guarapuava - CRAG e a Verde Mar Alimentação Ltda.

OBJETO: Utilização da mão de obra de 15 (quinze) presos do Sistema Penitenciário do Estado do Paraná.
PERÍODO: de 28/11/2012 à 27/11/2013.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU

DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN
DIVISÃO OCUPACIONAL E DE PRODUÇÃO - DIPRO

Extrato Termo de Cooperação n.º 036/2013 - SEJU/DEPEN
Contrato Administrativo nº 107/2012

PARTES: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU, Departamento de Execução Penal - DEPEN, Penitenciária Industrial de Guarapuava - PIG e a Verde Mar Alimentação Ltda.

OBJETO: Utilização da mão de obra de 15 (quinze) presos do Sistema Penitenciário do Estado do Paraná.
PERÍODO: de 28/11/2012 à 27/11/2013.

R\$ 240,00 - 98817/2013

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED**

PARECER DO CONVITE Nº 062/2013 - PRED
PROTOCOLO Nº 11.656.114-0

Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de adequação física do setor de recepção/revista da Penitenciária Estadual de Londrina II, localizada na Rodovia João Alves Rocha Loures, nº 600, com a finalidade de instalar equipamento de inspeção corporal. Iniciando a reunião, a comissão observou que neste certame licitatório não houve nenhuma interessada, levando a Comissão considerá-la deserta.

Curitiba, 17 de outubro de 2013.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

R\$ 96,00 - 98803/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 038/2013
Protocolo Nº 11.914.195-8

Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de detectores de metais do tipo portátil e a prestação de serviços de instalação.

Data: 1º de novembro de 2013 às 09:30 horas.

ALTERADA PARA O DIA 04 DE NOVEMBRO ÀS 14:30 HORAS, tendo em vista que não haverá expediente no dia 1º de novembro (Circular nº 05/2013).

LOCAL: PALÁCIO DAS ARAUCÁRIAS - RUA JACY LOUREIRO DE CAMPOS - térreo - ala C - CENTRO CÍVICO - CEP.80.530-915 - CURITIBA- PR

O edital encontra-se à disposição no portal www.pr.gov.br/compraspr, ícone licitações poder executivo, ícone LICITAÇÕES POR INSTITUIÇÕES, SEJU e www.justica.pr.gov.br - ícone LICITAÇÕES.

Curitiba, 18 de outubro de 2013.

R\$ 168,00 - 98963/2013